



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



5.2 Planilha de serviço de capina

| Mão de Obra | Número de Funcionários | Valor Unitário | Total |
|------------------|-------------------------------------|----------------|-----------------------|
| Garis | 5 | R\$ 2.454,45 | R\$ 12.272,23 |
| Fiscal | | | |
| Motorista | | | |
| Encargos Sociais | Valores com encargos Sociais | | |
| | Total mensal | | R\$ 12.272,23 |
| | Total anual | | R\$ 147.266,82 |

| Descrição | Quantidade/Anual | Valor Unitário | Total |
|------------------|--|----------------|---------------------|
| Bonê | 20 | R\$ 8,00 | R\$ 160,00 |
| Camisa | 20 | R\$ 54,90 | R\$ 1.098,00 |
| Calça | 20 | R\$ 48,00 | R\$ 960,00 |
| Colete refletivo | 10 | R\$ 18,27 | R\$ 182,70 |
| Luvras | 60 | R\$ 12,80 | R\$ 768,00 |
| Calçado | 10 | R\$ 40,95 | R\$ 409,5 |
| Capa de chuva | 10 | R\$ 15,00 | R\$ 150,00 |
| Protetor solar | Quantidade Suficiente para aplicação nas partes expostas ao sol | | |
| Total mensal | | | R\$ 310,86 |
| Total anual | | | R\$ 3.728,20 |

| | Quantidade | Valor Unitário | Total |
|--|------------|----------------|--------------------|
| Pá quadrada (18933 SEINFRA - CE Tab 26.1) | 4 | R\$ 27,95 | R\$ 111,80 |
| Rastelo (Cotação) | 8 | R\$ 52,90 | R\$ 423,20 |
| Vassourão (Cotação) | 12 | R\$ 17,90 | R\$ 214,80 |
| Roçadeira a Gasolina | 2 | R\$ 529,99 | R\$1.059,98 |
| Enxada (Cotação) | 10 | R\$ 37,90 | R\$ 379,00 |
| Carinho de Mão (Cotação) | 3 | R\$ 150,90 | R\$ 452,70 |
| Total mensal | | | R\$ 220,12 |
| Total anual | | | R\$2.641,48 |

| | Total Anual |
|--|-----------------------|
| Quantidade de Serviços de Capina (m ²) | 141360,00 |
| Valor dos Serviços | R\$ 153.636,50 |
| Valor Unitário | R\$ 1,09 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



5.3 Planilha de serviço de poda

| Mão de Obra | Número de Funcionários | Valor Unitário | Total |
|------------------|-------------------------------------|----------------|---------------|
| Garis | 3 | R\$ 2.454,45 | R\$ 7.363,35 |
| Fiscal | | | |
| Encargos Sociais | Valores com encargos Sociais | | |
| Total mensal | | | R\$ 7.363,35 |
| Total anual | | | R\$ 88.360,09 |

| Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Total |
|------------------|--|----------------|--------------|
| Capacete | 6 | R\$ 45,90 | R\$ 275,40 |
| Camisa | 12 | R\$ 54,90 | R\$ 658,80 |
| Calça | 12 | R\$ 48,00 | R\$ 576,00 |
| Colete refletivo | 6 | R\$ 18,27 | R\$ 109,62 |
| Luvas | 36 | R\$ 12,80 | R\$ 460,80 |
| Calçado | 6 | R\$ 40,95 | R\$ 245,70 |
| Capa de chuva | 6 | R\$ 15,00 | R\$ 90,00 |
| Protetor solar | Quantidade Suficiente para aplicação nas partes expostas ao sol | | |
| Total mensal | | | R\$ 201,36 |
| Total anual | | | R\$ 2.416,36 |

| | Quantidade | Valor Unitário | Total |
|--|------------|----------------|--------------|
| Pá quadrada (18933 SEINFRA - CE Tab 26.1) | 3 | R\$ 27,95 | R\$ 83,85 |
| Vassourão (Cotação) | 3 | R\$ 17,90 | R\$ 53,70 |
| Cone Sinalizador | 4 | R\$ 14,73 | R\$ 58,72 |
| Chibanca (Cotação) | 3 | R\$ 49,90 | R\$ 149,70 |
| Machado (Cotação) | 6 | R\$ 70,90 | R\$ 425,40 |
| Foice (Cotação) | 6 | R\$ 34,90 | R\$ 209,40 |
| Facão (Cotação) | 8 | R\$ 32,90 | R\$ 263,20 |
| Enxada (Cotação) | 2 | R\$ 37,90 | R\$ 75,80 |
| Corda 50m (Cotação) | 6 | R\$ 50,00 | R\$ 300,00 |
| Carrinho de Mão (Cotação) | 2 | R\$ 150,90 | R\$ 301,80 |
| Total mensal | | | R\$ 160,15 |
| Total Anual | | | R\$ 1.921,17 |

| | Total Anual |
|--------------------------------------|---------------|
| Quantidade de Serviços de Poda (ton) | 4946,64 |
| Valor dos Serviços | R\$ 92.698,18 |
| Valor Unitário | R\$ 18,74 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



5.4 Planilha de serviço de pintura do meio fio

| Mão de Obra | Número de Funcionários | Valor Unitário | Total |
|------------------|-------------------------------------|----------------|---------------|
| Garis | 3 | R\$ 2.454,45 | R\$ 7.363,35 |
| Fiscal | - | - | - |
| Motorista | - | - | - |
| Encargos Sociais | Valores com encargos Sociais | | |
| Total mensal | | | R\$ 7.363,35 |
| Total anual | | | R\$ 88.360,09 |

| Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Total |
|------------------|---|----------------|--------------|
| Boné | 12 | R\$ 8,00 | R\$ 96,00 |
| Camisa | 12 | R\$ 54,90 | R\$ 658,80 |
| Calça | 12 | R\$ 48,00 | R\$ 576,00 |
| Colete refletivo | 6 | R\$ 18,27 | R\$ 109,62 |
| Luvas | 36 | R\$ 12,80 | R\$ 460,80 |
| Calçado | 6 | R\$ 40,95 | R\$ 245,70 |
| Capa de chuva | 6 | R\$ 15,00 | R\$ 90,00 |
| Protetor solar | Quantidade Suficiente para aplicação nas partes expostas ao sol | | |
| Total anual | | | R\$ 2.236,92 |
| Total mensal | | | R\$ 186,41 |

| | Quantidade/ Anual | Valor Unitário | Total |
|--|-------------------|----------------|---------------|
| Balde plástico 10 L (10183 SEINFRA - CE Tab 26.1) | 9 | R\$ 8,19 | R\$ 73,71 |
| Broxa (Cotação) | 15 | R\$ 10,90 | R\$ 163,50 |
| Cal Hidratada 5kg (10441 SEINFRA - CE Tab 26.1) | 1964 | R\$ 5,50 | R\$ 10.802,00 |
| Total Anual | | | R\$ 11.039,21 |
| Total mensal | | | R\$ 919,93 |

| | Total Anual |
|---|----------------|
| Quantidade de Serviços de Pintura de Meio Fio (m ²) | 58.899,96 |
| Valor dos Serviços | R\$ 101.636,22 |
| Valor Unitário | 1,73 |

Rua Niceas Arraes, 128- Centro-Aiuaba-Ceará- 63575-000
CNPJ:07.568.231/0001-45

Regiane de Oliveira
Engenheira Sanitarista
e Ambiental
RPP - CRE - CE - 0267080-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBÁ



5.5 Planilha de serviço de coleta de resíduos domiciliares/comerciais

| Mão de Obra | Número de Funcionários | Valor Unitário | Total |
|------------------|-------------------------------------|----------------|-----------------------|
| Gans | 9 | R\$ 2.454,45 | R\$ 22.090,02 |
| Fiscal | - | - | - |
| Motorista | 3 | R\$ 3.105,03 | R\$ 9.315,10 |
| Encargos Sociais | Valores com encargos Sociais | | |
| Total mensal | | | R\$ 31.415,15 |
| Total anual | | | R\$ 376.861,45 |

| Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Total |
|------------------|--|----------------|---------------------|
| Bone | 42 | R\$ 8,00 | R\$ 336,00 |
| Camisa | 42 | R\$ 54,90 | R\$ 2.305,80 |
| Calça | 42 | R\$ 48,00 | R\$ 2.016,00 |
| Colete refletivo | 18 | R\$ 18,27 | R\$ 328,86 |
| Luvas | 117 | R\$ 12,80 | R\$ 1.497,60 |
| Calçado | 21 | R\$ 40,95 | R\$ 859,95 |
| Capa de chuva | 18 | R\$ 15,00 | R\$ 270,00 |
| Protetor solar | Quantidade Suficiente para aplicação nas partes expostas ao sol | | |
| Total mensal | | | R\$ 634,52 |
| Total anual | | | R\$ 7.614,21 |

| | Quantidade | Valor Unitário | Total |
|---|------------|----------------|-------------------|
| Cone Sinalizador (M0047 SICRO-CE Julho 2018) | 9 | R\$ 14,73 | R\$ 132,57 |
| Pá quadrada (18933 SEINFRA - CE Tab 26.1) | 6 | R\$ 27,95 | R\$ 167,70 |
| Vassourão (Cotação) | 9 | R\$ 17,90 | R\$ 161,10 |
| Total mensal | | | R\$ 38,45 |
| Total Anual | | | R\$ 461,37 |

| Descrição | Quantidade/Veiculo | Valor Unit. Mensal | Valor Anual |
|--|--------------------|----------------------|----------------|
| Manutenção/Tributos/Depreciação Compactador ** | 1 | R\$ 12.803,89 | R\$ 153.646,68 |
| Manutenção/Tributos/Depreciação Caminhão SemiPesado ** | 2 | R\$ 8.325,07 | R\$ 199.801,68 |
| Total mensal | | R\$ 21.128,96 | |

Cont.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



| | | |
|--|--|-----------------------|
| Total Anual | | R\$ 353.448,36 |
| ** Valores Obtidos através de cálculos referentes às distancias percorridas entre as unidades de coleta | | |
| | | |
| | | Total Anual |
| Quantidade de Serviços de Coleta de Resíduos Domiciliares (Ton.) | | 4122,228 |
| Valor dos Serviços | | R\$ 738.385,39 |
| Valor Unitario | | 179,12 |

Rua Niceas Arraes, 128- Centro-Aiuaba-Ceará- 63575-000
CNPJ:07.568.231/0001-45

68 Regiane de Oliveira
Engenheira Sanitarista
Rue - CRÉD. Nº 0048/2001-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

**5.6 Planilha de Serviços de Transporte de Resíduos de Varrição,
Capina/ Poda e Entulho**

| Mão de Obra | Número de Funcionários | Valor Unitário | Total |
|------------------|-------------------------------------|----------------|-----------------------|
| Garis | 4 | R\$ 2.454,45 | R\$8.544,96 |
| Fiscal | | | |
| Motorista | 1 | R\$ 3.105,03 | R\$ 3.105,03 |
| Encargos Sociais | Valores com encargos Sociais | | |
| Total mensal | | | R\$ 11.649,99 |
| Total anual | | | R\$ 139.799,91 |

| Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Total |
|------------------|--|----------------|---------------------|
| Bone | 18 | R\$ 8,00 | R\$ 144,00 |
| Camisa | 18 | R\$ 54,90 | R\$ 988,20 |
| Calça | 18 | R\$ 48,00 | R\$ 864,00 |
| Colete refletivo | 8 | R\$ 18,27 | R\$ 146,16 |
| Luvas | 50 | R\$ 18,80 | R\$ 640,00 |
| Calçado | 9 | R\$ 40,95 | R\$ 368,55 |
| Capa de chuva | 8 | R\$ 15,00 | R\$ 120,00 |
| Protetor solar | Quantidade Suficiente para aplicação nas partes expostas ao sol | | |
| Total anual | | | R\$ 3.270,91 |
| Total mensal | | | R\$ 272,58 |

| | Quantidade/Anual | Valor Unitário | Total |
|--|------------------|----------------|-------------------|
| Pá quadrada (18933 SEINFRA - CE Tab 26.1) | 4 | R\$27,95 | R\$ 111,80 |
| Foice (Cotação) | 2 | R\$ 34,90 | R\$ 69,80 |
| Enxada (Cotação) | 2 | R\$ 37,90 | R\$ 78,80 |
| Vassourão (Cotação) | 6 | R\$ 17,90 | R\$107,40 |
| Garrinho de Mão (Cotação) | 2 | R\$ 150,90 | R\$ 301,80 |
| Total Anual | | | R\$ 666,60 |
| Total Mensal | | R\$ 55,55 | |

Rua Niceas Arraes, 128- Centro-Aiuaba-Ceará- 63575-000
CNPJ:07.568.231/0001-456 Regiane de Oliveira
Engenheira Sanitarista
e Ambiental
Rue - Ceará - 63011-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



Cont.

| Descrição | Quantidade /mês | Valor Unitário | Valor Anual |
|--|-----------------|----------------|-----------------------|
| Manutenção/Tributos/ Depreciação caçamba | 1 | R\$ 7.517,26 | R\$ 90.207,11 |
| Total Mensal | | R\$ 7.517,26 | |
| Total Anual | | | R\$ 90.207,11 |
| ** Valores Obtidos através de cálculos referentes as distancias percorridas entre as unidades de coleta | | | |
| | | | |
| | | | Total Anual |
| Quantidade de Serviços de Transporte de Resíduos de Varrição, Capina e Poda (ton) | | | 6843,92 |
| Valor dos Serviços | | | R\$ 233.944,54 |
| Valor Unitário | | | 34,18 |

Rua Niceas Arraes, 128- Centro-Aiuaba-Ceará- 63575-000
CNPJ:07.568.231/0001-45

70 Regiane de Oliveira
Engenheira Sanitarista
e Ambiental
RQE - CRQ 5 - 02/16/0501



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



Tabela Encargos Sociais



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Infraestrutura

| ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 024 e 024.1 (DESONERADA) | | | | | |
|---|--|--------------|---------------|---------------|---------------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | TABELA 024.1 | | TABELA 024 | |
| | | HORISTAS % | MENSALISTAS % | HORISTAS % | MENSALISTAS % |
| A | ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS | 16,80 | 16,80 | 36,80 | 36,80 |
| A1 | INSS | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 20,00 |
| A2 | SESI | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 1,50 |
| A3 | SENAI | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| A4 | INCRA | 0,20 | 0,20 | 0,20 | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | 0,60 | 0,60 | 0,60 | 0,60 |
| A6 | SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50 | 2,50 | 2,50 | 2,50 |
| A7 | SEGURO DE ACIDENTES | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 3,00 |
| A8 | FGTS | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 |
| B | ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A | 46,45 | 17,71 | 46,45 | 17,71 |
| B1 | DESCANSO SEMANAL REMUNERADO | 17,87 | 0,00 | 17,87 | 0,00 |
| B2 | FERIADOS | 3,72 | 0,00 | 3,72 | 0,00 |
| B3 | AUXILIO ENFERMIDADE | 0,91 | 0,69 | 0,91 | 0,69 |
| B4 | 13º SALÁRIO | 10,92 | 8,33 | 10,92 | 8,33 |
| B5 | LICENÇA PATERNIDADE | 0,08 | 0,06 | 0,08 | 0,06 |
| B6 | FALTAS JUSTIFICADAS | 0,73 | 0,56 | 0,73 | 0,56 |
| B7 | DIAS DE CHUVAS | 1,65 | 0,00 | 1,65 | 0,00 |
| B8 | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO | 0,12 | 0,09 | 0,12 | 0,09 |
| B9 | FÉRIAS GOZADAS | 10,42 | 7,96 | 10,42 | 7,96 |
| B10 | SALÁRIO MATERNIDADE | 0,03 | 0,02 | 0,03 | 0,02 |
| C | ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A | 15,43 | 11,78 | 15,43 | 11,78 |
| C1 | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 6,35 | 4,85 | 6,35 | 4,85 |
| C2 | AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,15 | 0,11 | 0,15 | 0,11 |
| C3 | FÉRIAS INDENIZADAS | 3,56 | 2,72 | 3,56 | 2,72 |
| C4 | DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA | 4,84 | 3,69 | 4,84 | 3,69 |
| C5 | INDENIZAÇÃO ADICIONAL | 0,53 | 0,41 | 0,53 | 0,41 |
| D | REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO | 8,33 | 3,39 | 17,65 | 6,95 |
| D1 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B | 7,80 | 2,98 | 17,09 | 6,52 |
| D2 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,53 | 0,41 | 0,56 | 0,43 |
| TOTAL (A+B+C+D) | | 87,01 | 49,68 | 116,33 | 73,24 |

Rua Niceas Arraes, 128- Centro-Aiuaba-Ceará- 63575-000
CNPJ:07.568.231/0001-45

71 Região de Oliveira Silveira
Engenheiro Civil
& Arquiteto
RNE - CREA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



Tabela Composição dos Salários

| Descrição | Unidade | Quantidade | Sub Total/Mensal |
|-----------------------|-------------------------|------------|---------------------|
| Salário Normal | Mês | 1 | R\$ 1.011,99 |
| Insalubridade | % | 40 | R\$ 404,80 |
| Salário Base | Salario + insalubridade | | R\$ 1.416,79 |
| Encargos | % | 73,24% | R\$1.037,66 |
| Salário + Encargos | | | R\$ 2.454,45 |
| Custo Mensal por Gari | | | R\$ 2.454,45 |
| Total do Efetivo | Homem | 28 | R\$ 68.724,52 |

| Descrição | Unidade | Quantidade | Sub Total/Mensal |
|----------------------------|-------------------------|------------|---------------------|
| Salário Normal | Mês | 1 | R\$ 1.493,61 |
| Insalubridade | % | 20 | R\$ 298,72 |
| Salário Base | Salario + insalubridade | | R\$ 1.792,33 |
| Encargos | % | 73,24% | R\$1.312,70 |
| Salário + Encargos | | | R\$ 3.105,03 |
| Custo Mensal por Motorista | | | R\$ 3.105,03 |
| Total Efetivo | Homem | 3 | R\$ 9.315,10 |

| Descrição | Unidade | Quantidade | Sub Total/Mensal |
|-------------------------|-------------------------|------------|---------------------|
| Salário Normal | Mês | 1 | R\$ 1.352,56 |
| Insalubridade | % | 20 | R\$ 298,72 |
| Salário Base | Salario + insalubridade | | R\$ 1.651,28 |
| Encargos | % | 73,24% | R\$1.209,40 |
| Salário + Encargos | | | R\$ 2.860,68 |
| Custo Mensal por Fiscal | | | R\$ 2.860,68 |
| Total Efetivo | Homem | 1 | R\$2.860,68 |

Rua Niceas Arraes, 128- Centro-Aiuaba-Ceará- 63575-000
CNPJ:07.568.231/0001-45

Regiane de Oliveira Eulves
Engenheira Sanitarista
Rua - Ceará - 06510917



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



Tabela composição Veículos e Equipamentos

| | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | Valor Mensal | Valor Anual |
|-------------------------|--------------|------------|----------------|--------------|---------------|
| Depreciação | mês | 60 | R\$271.582,40 | R\$4.526,37 | R\$54.316,48 |
| Combustível | km/ l | 1,5 | R\$3,80 | R\$2.453,53 | R\$29.442,40 |
| Filtros e Lubrificantes | und | - | - | R\$245,35 | R\$2.944,24 |
| Custos com Manutenção | und | 1 | R\$4.073,74 | R\$4.073,74 | R\$48.884,83 |
| Tributos/Seguros/Taxas | und | 1 | R\$321,67 | R\$321,67 | R\$3.860,00 |
| Lavagem | lavagem/ mês | 2 | R\$300,00 | R\$600,00 | R\$7.200,00 |
| | | | | R\$12.803,89 | R\$153.646,64 |

| Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Anual |
|-------------------------|--------------|------------|----------------|--------------|--------------|
| Depreciação | und | 60 | R\$197.043,20 | R\$3.284,05 | R\$39.408,64 |
| Combustível | km/ l | 4 | R\$3,80 | R\$1.401,06 | R\$16.812,72 |
| Filtros e Lubrificantes | und | - | - | 140,106 | R\$1.681,27 |
| Custos com Manutenção | und | 1 | R\$2.955,65 | R\$2.955,65 | R\$35.467,78 |
| Tributos/Seguros/Taxas | und | 1 | R\$244,20 | R\$244,20 | R\$ 2.930,43 |
| Lavagem | lavagem/ mês | 2 | R\$150,00 | R\$300,00 | R\$3.600,00 |
| | | | | R\$8.325,07 | R\$99.900,84 |

| Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Anual |
|-------------------------|--------------|------------|----------------|--------------|--------------|
| Depreciação | und | 60 | R\$197.043,20 | R\$3.284,05 | R\$39.408,64 |
| Combustível | km/ l | 4 | R\$3,80 | R\$666,69 | R\$8.000,24 |
| Filtros e Lubrificantes | und | - | - | R\$66,67 | R\$800,02 |
| Custos com Manutenção | und | 1 | R\$2.955,65 | R\$2.955,65 | R\$35.467,78 |
| Tributos/Seguros/Taxas | und | 1 | R\$244,20 | R\$244,20 | R\$ 2.930,43 |
| Lavagem | lavagem/ mês | 2 | R\$150,00 | R\$300,00 | R\$3.600,00 |
| | | | | R\$7.517,26 | R\$90.207,11 |

Rua Niceas Arraes, 128- Centro-Aiuaba-Ceará- 63575-000
CNPJ:07.568.231/0001-45

Regime de Oligotributação
Estatuto de Aiuaba
RPM - CREA - 25.120/0001/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
 Nº CE20190479887

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

REGIANE DE OLIVEIRA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL**

RNP: **0516106017**

Registro: **0516106017CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE AIUABA**

RUA NICÉIAS ARRAIS

Complemento:

Cidade: **AIUABA**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 3.500,00**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Bairro: **Centro**

UF: **CE**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

CPF/CNPJ: **07.568.231/0001-45**

Nº: **128**

CEP: **63575000**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA NICÉIAS ARRAIS

Complemento:

Cidade: **AIUABA**

Data de início: **09/05/2019**

Finalidade: **Ambiental**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE AIUABA**

Bairro: **Centro**

UF: **CE**

Previsão de término: **13/05/2019** Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não especificado**

Nº: **128**

CEP: **63575000**

CPF/CNPJ: **07.568.231/0001-45**

4. Atividade Técnica

| | Quantidade | Unidade |
|--|------------|---------|
| 21 - ELABORAÇÃO | | |
| 38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1509 - RESÍDUOS DOMICILIARES | 1,00 | un |
| 6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1509 - RESÍDUOS DOMICILIARES | 1,00 | un |
| 38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA | 1,00 | un |
| 6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA | 1,00 | un |
| 38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1641 - LIMPEZA URBANA | 1,00 | un |
| 6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1641 - LIMPEZA URBANA | 1,00 | un |
| 38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE -> MEIO AMBIENTE -> #9311 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | 1,00 | un |
| 6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE -> MEIO AMBIENTE -> #9311 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | 1,00 | un |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto Básico de Limpeza Urbana do Município de Aiuaaba

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Regiane de Oliveira Silva
 REGIANE DE OLIVEIRA SILVA
 ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL - Nº. 466.543-25
 RNP - CREA - CE 0516106017

_____ de _____ de _____
 Local data

MUNICÍPIO DE AIUABA - CNPJ: 07.568.231/0001-45

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitao.com.br/publico/>, com a chave: 8yZ35
 Impresso em: 14/05/2019 às 21:35:53 por: , ip: 187.19.165.25





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190479887

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em: 08/05/2019

Valor pago: R\$ 85,96

Nosso Número: 8213280804



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6yZ35
Impresso em: 14/05/2019 às 21:35:54 por: , ip: 187.19.165.25

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804





PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Aiuaba
Comissão Permanente de Licitação de Aiuaba-Ce.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.10.001 - SEINFRA

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.10.001 - SEINFRA**, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução do serviço de limpeza pública do município de Aiuaba, conforme projeto em anexo, parte integrante do processo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 31 de Dezembro de 2019.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ANEXO II

01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.10.001 - SEINFRA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução do serviço de limpeza pública do município de Aiuaba, conforme projeto em anexo, parte integrante do processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT | UNID | VALOR | |
|------|---------------|-------|------|--------------------|-------|
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | VALOR GOBAL | |

_____ de _____ de 20....

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ANEXO III - MINUTA DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, CEP. _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____, ao fim assinado(a), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na **Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal**, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ -Ce, ____ de _____ de 2019.

.....
Carimbo e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Aiuaba, através do(a) Secretaria de Infra Estrutura e Desenvolvimento Econômico, com sede no(a) Rua Niceas Arraes, Nº 128, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, representada por sua Ordenadora de Despesas, Sra. Elissandra Araújo Moraes, infra firmada, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.10.001 - SEINFRA, Processo nº 2019.07.04.001 - SEINFRA, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.10.001 - SEINFRA, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para Contratação de empresa para execução do serviço de limpeza pública do município de Aiuaba - CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, até o 10º (décimo) dia útil do mês



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

subseqüente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Aiuaba.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0707.15.452.0336.2.045, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos 31 de Dezembro de 2019, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Aiuaba.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Aiuaba, não serão considerados como inadimplemento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Aiuaba, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Aiuaba por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Aiuaba;

10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Aiuaba, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIÚBA

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aiuaba.

13.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Aiuaba, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____ -Ce, ____ de _____ de _____.

(Nome da Ordenadora de Despesas)
ORDENADORA DE DESPESAS
Secretaria de Infraestrutura e
Urbanismo
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF